



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. N° 1427 / 20
Fls. 07
Resp. OS.

INDICAÇÃO N.º 076 /2020

Ementa: Solicita implementação de um plano de ação frente ao Codiv-19.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Os Vereadores **ALÉCIO CAU** e **GILBERTO APARECIO BORGES (GIBA)**, no uso de suas atribuições legais, requerem nos termos regimentais, após aprovação em Plenário, que seja encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito a seguinte indicação:

1. OBJETIVOS:

Apresentar à sociedade valinhense soluções econômicas em compensação à manutenção do isolamento social, **necessário para combater o Covid-19**, que causa prejuízos aos comerciantes, micros empreendedores individuais, pequenos empresários, ambulantes e prestadores de serviços e famílias vulneráveis, e afrouxa as medidas sanitárias necessárias para preservar vidas.

Entendemos que há uma falsa contraposição entre saúde e economia instalada no debate nacional. Sem sombra de dúvidas as medidas sanitárias para buscar o isolamento social são prioritárias, porém, por interdição ideológica ou desconhecimento de políticas econômicas governamentais de compensação, governos federal, estadual e municipal estão inertes, sendo necessária atuação de outros atores políticos neste grave momento de pandemia.

Não é possível determinar o fechamento de estabelecimentos comerciais e de serviços sem realizar compensação mínima frente às perdas impostas. A vida tem que estar em primeiro lugar, e para atingirmos índices acima de 60% de isolamento social, visando preservação das mesmas, o Estado tem que assumir suas responsabilidades.

2. CENÁRIO:

PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS

O Plenário do Senado aprovou neste sábado (2) o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus (PLP 39/2020), que prestará auxílio financeiro de R\$ 125 bilhões a estados e municípios para combate à pandemia da covid-19. O valor inclui repasses diretos e suspensão de dívidas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. N° 1437 / 20
Fls. 02
Resp. Os

O programa vai direcionar R\$ 60 bilhões em quatro parcelas mensais, sendo R\$ 10 bilhões exclusivamente para ações de saúde e assistência social (R\$ 7 bi para os estados e R\$ 3 bi para os municípios) e R\$ 50 bilhões para uso livre (R\$ 30 bi para os estados e R\$ 20 bi para os municípios).

Além dos repasses, os estados e municípios serão beneficiados com a liberação de R\$ 49 bilhões através da suspensão e renegociação de dívidas com a União e com bancos públicos e de outros R\$ 10,6 bilhões pela renegociação de empréstimos com organismos internacionais, que têm aval da União. Os municípios serão beneficiados, ainda, com a suspensão do pagamento de dívidas previdenciárias que venceriam até o final do ano. Essa medida foi acrescentada ao texto durante a votação, por meio de emenda, e deverá representar um alívio de R\$ 5,6 bilhões nas contas das prefeituras. Municípios que tenham regimes próprios de previdência para os seus servidores ficarão dispensados de pagar a contribuição patronal, desde que isso seja autorizado por lei municipal específica.

Já o rateio entre os municípios será calculado dividindo os recursos por estado (excluindo o DF) usando os mesmos critérios para, então dividir o valor estadual entre os municípios de acordo com a população de cada um.

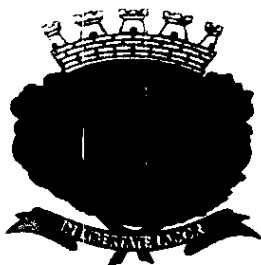
Um dispositivo acrescentado ao projeto durante a votação determina que estados e municípios deverão privilegiar micro e pequenas empresas nas compras de produtos e serviços com os recursos liberados pelo projeto.

Por sua vez, os R\$ 7 bilhões destinados aos estados para saúde e assistência serão divididos de acordo com a população de cada um (critério com peso de 60%) e com a taxa de incidência da covid-19 (peso de 40%), apurada no dia 5 de cada mês. Os R\$ 3 bilhões enviados para os municípios para esse mesmo fim serão distribuídos de acordo com o tamanho da população.

Davi Alcolumbre explicou que usou a taxa de incidência como critério para estimular a aplicação de um maior número de testes, o que é essencial para definir estratégias de combate à pandemia, e também porque ela serve para avaliar a capacidade do sistema de saúde local de acolher pacientes da covid-19. Já a distribuição de acordo com a população visa privilegiar os entes que poderão ter maior número absoluto de infectados e doentes. Davi observou que não adotou o mesmo critério para divisão entre os municípios porque é mais difícil medir a incidência em nível municipal e para não estimular ações que possam contribuir para espalhar mais rapidamente a covid-19, como a liberação de quarentenas.

Dívidas

A suspensão de dívidas abrangerá os pagamentos programados para todo o ano de 2020. Os valores não pagos serão incorporados ao saldo devedor apenas em 1º de janeiro de 2022,



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. N° 1427 / 20
Fls. 03
Resp. J.S.

atualizados, mas sem juros, multas ou inclusão no cadastro de inadimplentes. A partir daí, o valor das parcelas que tiveram o pagamento suspenso será diluído nas parcelas seguintes.

Os valores pagos durante o período de suspensão serão atualizados e somados aos encargos de adimplência para abaterem o saldo da dívida a partir de janeiro de 2021. As parcelas anteriores a março de 2020 não pagas em razão de liminar da Justiça também poderão ser incluídas no programa. Também nesse caso não caberão juros e multa por inadimplência.

Em outra frente, o substitutivo permite a reestruturação das dívidas internas e externas dos entes federativos, incluindo a suspensão do pagamento das parcelas de 2020, desde que mantidas as condições originais do contrato. Nesse caso, não é necessário o aval da União para a repactuação e as garantias eventualmente oferecidas permanecem as mesmas.

Contrapartidas

- Proibição de reajuste de salários e benefícios para servidores públicos até 2022, incluindo parlamentares, ministros e juízes, e excetuando servidores das áreas da saúde, segurança pública e das Forças Armadas.
- Proibição de progressão na carreira para os servidores públicos, com exceção dos servidores dos ex-territórios e de cargos estruturados em carreira, como os militares
- Vedação de aumento da despesa obrigatória acima da inflação, exceto para covid-19
- Proibição de contratação, criação de cargos e concurso para novas vagas, exceto vagas em aberto e de chefia, e de trabalhadores temporários para o combate à covid-19.

Mudanças na IRF

- Veto a aumento de despesas com pessoal no fim do mandato de titulares de todos os poderes e esferas
- Flexibilização para permitir transferências voluntárias, novos empréstimos, renegociação de dívidas, antecipação de receitas, aumento de despesas relativas à covid-19, gasto de receita vinculada a outros fins

O Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus (PLP 39/2020) segue para apreciação da Câmara dos Deputados e depois retorna ao Senado para posterior sanção presidencial. (fonte: Senado Federal)

3. RECURSOS:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. N° 1427 / 20
Fls. 04
Resp. Ad

Analisando os recursos que serão liberados para Valinhos, segundo cálculos iniciais, temos:

1. **RECURSO LIVRE** – R\$ 12.600.000,00 (doze milhões e seiscentos mil reais)
2. **RECURSO PARA SAÚDE** – R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais)
3. **RECURSOS CONTRIBUIÇÃO PATRONAL** – R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais/ mês)
4. **RECURSOS DE DÍVIDA REGIME PRÓPRIO** – R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais/mês)

TOTAL DE RECURSOS PARA UM PERÍODO DE 4 MESES – R\$ 24.400.00,00 (vinte e quatro milhões e quatrocentos mil reais)

MÉDIA MENSAL – R\$ 6.100.000,00 (seis milhões e cem mil reais)

Aporte adicional com Recursos Municipais existentes das seguintes fontes:

1. **SUPERÁVIT MENSAL DO DAEV** – R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)
2. **OBRA VIÁRIA DA AV. JOAQUIM ALVES CORREA** – R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)
3. **EXONERAÇÃO DE COMISSIONADOS (MENSAL)** – R\$ 1.000.000,00 – (um milhão de reais) à partir de junho.

4. AÇÕES:

1. Utilizar inicialmente R\$ 590.000,00 do superávit orçamentário mensal do DAEV para atender 6.100 famílias com:
 - Isenção de 2.500 (duas mil e quinhentas) contas comerciais de consumo mínimo;
 - Isenção de 1.800 (um mil e oitocentas) contas do cadastro do bolsa família;
 - Custear com R\$75,00 (setenta e cinco reais) 1.800 (um mil e oitocentas) contas de famílias desempregadas ou sem renda;
2. Isenção mensal de IPTU para comerciantes, famílias do cadastro do bolsa família, ambulantes e desempregadas – valor mensal inicial: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);
3. Isenção mensal de ISS para prestadores de serviços – valor mensal inicial: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. N° 1427 / 20
Fls. 05
Resp. *ds*

4. Voucher mensal de R\$ 120,00 para compra por aplicativos e entrega em casa de cestas básicas, itens alimentares e kits de higiene/limpeza a ser utilizado exclusivamente nos mercados e supermercados do município, para atender 5.000 (cinco mil) família sendo, cadastradas no bolsa família, desempregadas, de ambulantes, pequenos comerciantes e prestadores de serviços – valor mensal inicial: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);
5. Contratação de 500 (quinhentas) pessoas para frente de trabalho no município, com remuneração de R\$ 1.120,00 (um mil e cento e vinte reais) por um período de 4 meses – valor mensal inicial: R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais);
6. Abertura de linha de crédito para MEI, ambulantes e pequenos empresários, sem cobrança de juros e pagamento a partir de 2021 em 24 prestações – valor mensal inicial: R\$ 2.450.000,00 (dois milhões quatrocentos e cinquenta mil reais);
7. Compra de 130 mil máscaras de tecido (seguindo padrões determinados por autoridades sanitárias) confeccionadas por costureiras do município para serem distribuídas gratuitamente à população e posterior determinação de uso obrigatório – valor: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais);
8. Compra de EPIs, TESTES e suporte para o combate ao coronavírus, adequação de espaço para atendimento à idosos e apoio à Santa Casa – valor: R\$ 1.540.000,00 (um milhão e quinhentos e quarenta mil reais).
9. Refis municipal retirando todos os juros e multas e prazo de pagamento dilatado.
10. Estabelecer parcerias com empresas do município para aquisição de produtos de higiene pessoal, limpeza, alimentos, desinfecção...

Estas são algumas ações que possibilitarão um alento a uma parcela da população valinhense, amenizando os efeitos econômicos por que passam, permitindo a ampliação do isolamento social e o combate ao Covid-19, possibilitando ao sistema de saúde municipal a continuidade dos atendimentos sem colapsar.

Diretório Municipal do PDT – Valinhos

Presidente
Alexandre Tonetti

Comissão de Estudos Econômicos e Sanitários

Coordenadores



C.M.V.
Proc. N° 1427 / 20
Fls. 06
Resp. 02

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS


ESTADO DE SÃO PAULO

Vereador Alécio Cau
Vereador Gilberto Borges (Giba)

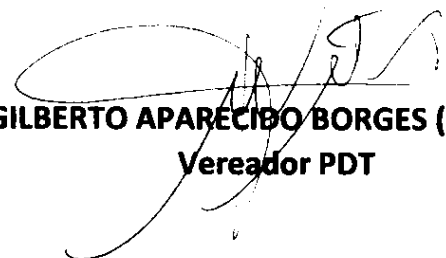
Justificativa: Solicitação feita por munícipes a este vereador.

Estes Vereadores requerem também que a presente indicação **não** seja arquivada sem o prévio conhecimento destes Vereadores, encaminhando ao gabinete as providências tomadas nos autos do processo administrativo.

Valinhos, 05 de Maio de 2020.



ALÉCIO CAU
Vereador PDT



GILBERTO APARECIDO BORGES (GIBA)
Vereador PDT